



UNIÃO SINDICAL

SINPACEL
FUNDADO EM 27/11/1951

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE,
PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS E CORTIÇA DE GUAÍBA E REGIÃO RS
ACESSE NOSSO SITE: WWW.SINPACEL-RS.COM.BR

CUT CNQ CUT
Central Única dos Trabalhadores CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO RAMO QUÍMICO

INFORMATIVO ANO XVI - Nº 124 - JUNHO DE 2016.

Melitta Cresce mais que a China

Em entrevista recente, o presidente e CEO da Melitta Brasil Bernardo Wolfson, falou sobre o crescimento da empresa para esse ano no Brasil, apesar do cenário econômico não estar plenamente favorável. Segundo ele, cápsulas de café e aquisição de outras marcas, são possibilidades em estudo, pela multinacional Alemã.

Em 2015 a empresa teve no Brasil um faturamento bruto de R\$1,1 bilhões e projeta para 2016 R\$ 1,3 bilhões, um crescimento de 14%.

A Melitta se destaca no país como líder na fabricação de filtro de papel para café e cresceu em média 11% nos últimos três anos. A empresa destinou de 2012 a 2015 R\$ 290 milhões em mídia, ações com clientes e consumidores e pesquisa de mercado, sendo previstos para esse segmento de investimentos mais R\$ 100 milhões em 2016. As fábricas também receberão outros R\$ 15 milhões em aportes para ampliar a capacidade em café (8%) e em filtros (10%).

O crescimento da empresa em 2015 se deve a um aumento de 18% no faturamento com as vendas de café e também um avanço de 22% na receita com as vendas de filtros para café e acessórios para o preparo da bebida. No máximo em dois anos a empresa prevê seu faturamento na casa dos R\$ 1,5 bilhão, quando completará 50 anos de Brasil.

Fonte: Valor Econômico, 25,26 e 27 de junho de 2016.

PPLR da Air Products

No dia 01 de junho de 2016 foi realizada reunião de fechamento de Acordo do Plano de Participação nos Lucros ou Resultados da Air Products, ano fiscal 2016 que corresponde ao período de 01/10/2015 à 30/09/2016. Com pagamento em parcela única até 30 de dezembro de 2016.

No ano anterior a empresa não atingiu as metas previstas e o pagamento se deu com o valor mínimo previsto na Convenção Coletiva de Mogi das Cruzes, ou seja, R\$ 1.030,00. Segundo informações, em 20 anos foi a primeira vez que a

empresa paga apenas o mínimo previsto em Convenção Coletiva. Para o acordo em curso, considerando as condições de mercado ficou estabelecido que as metas não possam ficar abaixo de 93,81% do EBITDA Brasil, sendo que esse valor, segundo informações da empresa, corresponde a 67,70% do atingimento do período passado. No acompanhamento até o mês de junho as metas estavam dentro do esperado.

A Air Products pode pagar de PPLR de 0,88 salários até 7,00 salários, conforme faixa salarial determinada pela escala HAY, de acordo com a tabela abaixo.

Distribuição

GRADE (escala HAY)	Mínimo (salário)	Objetivo (salários)	Máximo (salários)
Até 110	0,88	1,75	3,50
111-113	1,38	2,75	5,50
114 acima	1,75	3,50	7,00

Participaram da reunião representando a empresa: Cláudia Avari Padovan, Erick Soares Ávila e Roseli Rampazzo Oliveira. Representantes eleitos pelos empregados: Gerusa Antonelli Alfredo, Omar José Romio de Abreu e Karen Maier da Silveira. Representante do SINPACEL: Walter Tomaz Fogaça de Oliveira.

Categoria química da base do SINPACEL-RS aprova Pauta de Negociação Coletiva

No dia 10 de junho de 2016 ocorreu Assembleia Ordinária de aprovação de pauta de reivindicações para a Negociação Coletiva 2016/2017, cuja data-base é 1º de julho de 2016.

A pauta foi entregue no dia 23/06/2016 ao SINDIQUIM, que representa o patronal, onde nos colocamos a disposição para já iniciarmos as negociações.

Pauta na página 03.

Passeio com os sócios aposentados na Fenadoce em pelotas RS



Veja as fotos e a matéria na página 02

Passeio dos Aposentados do SINPACEL-RS na Fenadoce

O dia 11 de junho foi muito especial para os aposentados que tiveram a oportunidade de participar do passeio à FENADOCE - Feira Nacional dos Doces, na cidade de Pelotas, promovido e subsidiado pela nossa entidade sindical.

Esse projeto foi idealizado por nossa diretoria, com a intenção de valorizar essas pessoas que contribuíram no passado, com a construção do sindicato e hoje permanecem, exercendo cidadania, participando de forma

ativa da vida do SINPACEL-RS, marcando presença em nossas assembleias e também nos eventos promovidos pela entidade.

A feira acontece uma vez por ano em Pelotas/RS e foram necessários dois ônibus para transportar os 99 convidados. Muitos destes participantes nunca tinham ido a esse evento e nem conheciam a tradicional e bonita cidade de Pelotas.

Para Anselmo Oliveira, membro do conselho deliberativo do sindicato, foi um dos passeios

mais marcantes, pelo conforto da viagem, pelas variedades de produtos expostos na feira e principalmente pela alegria dos participantes que elogiaram a iniciativa do sindicato em proporcionar a eles, momentos especiais como este.

Parabenizamos os membros da comissão organizadora do sindicato pela dedicação na organização do passeio: Ivo, Sirlei, Anselmo, Celon, João Rosa e Elvan.



Expediente

União Sindical é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose, Papel, Papelão, Artefatos e Cortiça de Guaíba e Região/RS

CGC 90.830.183/001-6. Rua Bento Gonçalves, 304-Centro - Guaíba-RS Fone: (51) 3480- 29 00
Fone: (51) 3480-2973
Tiragem: 2.300 exemplares.

RESPONSÁVEIS: Vice-presidente - Walter Fogaça
Diretor de Divulgação e Cultura - Solismar Zembrucki
Diagramação - Sirlei Mees

Pauta de Reivindicações 2016/2017 para as indústrias Químicas de Guaíba-RS

1. RECUPERAÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL

Os salários dos integrantes da categoria profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período revisando, mais um aumento real de 3,0% (três) sobre a importância reajustada, independentemente do valor do salário.

2. PISO SALARIAL DA CATEGORIA

A partir de 01/07/2016 nenhum empregado da Categoria Profissional poderá receber salário base mensal inferior a R\$ 1.398,65 mensais.

Mínimo Regional Faixa III R\$1.154,68- Faixa V R\$ 1.398,65 Téc. Nível médio.

3. DÉCIMO QUARTO SALÁRIO

As empresas concederão a seus empregados anualmente um décimo quarto salário que deverá ser pago quando do retorno das férias.

4. JORNADA EXTRAORDINÁRIA

É vedada a prestação de horas extras. Contudo, no caso de sua prestação, que só deverá ocorrer em caráter excepcional, será pago um adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal. Quando a extensão da jornada ocorrer em sábados, ou em outro dia de descanso semanal remunerado, a hora extra será paga também com adicional de 200% (duzentos por cento).

4.1 Horas Extraordinárias de Chamada

Para o trabalhador que for chamado em sua residência, em seu período de descanso ou folga serão pagas, no mínimo, 4 (quatro) horas extras, independente do período em que o trabalhador permanecer na fábrica.

5. JORNADA DO HORÁRIO ADMINISTRATIVO

Os empregados, cuja jornada de trabalho não é objeto do Acordo de Turnos e que cumprem horário administrativo, deverão laborar em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

6. TEMPO DE DESLOCAMENTO/TRANSPORTE

As empresas da categoria econômica deverão oferecer aos seus empregados transporte para os locais de trabalho, e seu retorno, sem qualquer ônus para os mesmos.

7. ADICIONAL NOTURNO

As empresas concederão a seus empregados um adicional noturno correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre a hora normal, para horas trabalhadas no período noturno, isto é a partir das 22 horas até o final da jornada.

8. ASSÉDIO MORAL

As empresas não adotarão quaisquer práticas gerenciais e de organização do trabalho que direta ou indiretamente, possam causar constrangimento, intimidação, humilhação e discriminação aos trabalhadores/as.

8.1 - Da mesma forma, as empresas não poderão monitorar os trabalhadores/as através de câmeras filmadoras ou outras formas de vigilância ostensiva, nos vestiários, banheiros, refeitórios, locais de descanso e de trabalho.

9. VALE MERCADO

As empresas fornecerão a seus empregados um Vale Mercado no valor correspondente a R\$443,00 mensais, referente a cesta básica calculada pelo DIEESE. Esta parcela não tem cunho salarial, conforme determina a legislação que prevê esse tipo de benefício.

10. VALE CULTURA

O Vale-Cultura dá oportunidade para que mais

pessoas tenham acesso a espetáculos, shows, cinema, exposições, livros, música, instrumentos musicais e muito mais.

O foco são trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos, para estimular o acesso à cultura aos cidadãos de baixa e média renda.

O que é o Vale-Cultura?

É um benefício de R\$ 50,00 mensais concedido pelo empregador para os trabalhadores. É cumulativo e sem prazo de validade, e só pode ser usado para comprar produtos ou serviços culturais, em todo o Brasil.

11. DIÁRIAS

Negociar valores de diárias compatíveis com os custos de serviços no estado do RS e serviços interestaduais.

12. PPLR

As empresas que adotam previsão na Convenção Coletiva pagaram um salário nominal para seus empregados, quando não atingirem as metas nos seus planos de participação de lucros e resultados. Tal valor fica estabelecido como valor mínimo a ser repassado.

13. MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS

As empresas da categoria que possuem Planos de Saúde e Odontológico, para seus empregados, deverão mantê-los sem quaisquer modificações para condições inferiores, adotando, sempre que possível, medidas que otimizem o serviço prestado.

13.1 - No caso de demissão sem justa causa, os Planos deverão ser mantidos para o empregado demitido, pelo período de um ano.

13.2 - Manutenção do plano de saúde para o empregado aposentado que optar pela sua continuidade nos mesmos moldes e valores praticados na empresa.

14. ESTABILIDADE AO EMPREGADO APOSENTANDO

Ao empregado que comprovar estar a um máximo de 36 (trinta e seis) meses da aquisição do direito à aposentadoria por idade ou ordinária mínima por tempo de serviço, que conte com um mínimo de 15 (quinze anos) anos, na atual empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para adquirir o direito à aposentar-se. A garantia de emprego ou salário cessa automaticamente findos os 36 (trinta e seis) meses.

15. AUXÍLIO FARMÁCIA

As empresas reembolsarão o equivalente a 100% (cem por cento) das despesas efetuadas com medicamentos para todos os empregados e o equivalente a 50% (cinquenta por cento) para seus dependentes, mediante comprovação de receita médica e respectiva nota de compra ou recibo.

15.1. Aos empregados em tratamento por acidente de trabalho ou doença ocupacional, ainda que em gozo de benefício previdenciário, terá direito ao reembolso previsto no caput desta cláusula.

16. LICENÇA MATERNIDADE (LEI 11.970/08)

As empresas da categoria econômica deverão aderir ao programa Empresa Cidadã junto à Receita Federal, permitindo às suas empregadas o direito de ampliação da licença maternidade para 06 (seis) meses.

17. AUXÍLIO CRECHE (Ampliação da Cláusula da Convenção anterior)

As empresas reembolsarão os seus empregados, para cada filho com idade até 48 (quarenta e oito) meses, as despesas mensais relativas a internamento em creches e instituições análogas, de sua livre escolha, ou com empregada doméstica/babá.

17.1 O valor mensal do reembolso será correspondente a 50% (cinquenta por cento) para cada filho, cujas despesas deverão ser comprovadas mensalmente.

18. BIÊNIO (ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO)

As empresas concederão adicional por tempo de serviço no percentual de 5,00% (cinco por cento), a incidir sobre o salário contratual do empregado beneficiado, por biênio de trabalho prestado pelo trabalhador ao mesmo empregador.

19. INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO - BOLSA DE ESTUDOS

Os empregados que estiverem freqüentando cursos técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação, terão direito ao ressarcimento de 70% (setenta por cento) das despesas com inscrição e respectivas mensalidades, desde que devidamente comprovadas. Tal pagamento fica condicionado ao aproveitamento integral do curso.

20. AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

Desde que expressamente autorizado pelo empregado, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, poderão efetivar descontos em folha de pagamento de convênios realizados pelo Sindicato com farmácias, lojas, óticas, estabelecimentos comerciais diversos e outros.

21. AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao empregado de gozo de benefício previdenciário, por doença ou acidente de trabalho, fica garantida, a cada mês, a partir do 16º até o 120º dia de afastamento, uma antecipação de 40% de seu salário nominal atualizado, limitada ao valor máximo do salário de contribuição previdenciária, proporcionalmente ao número de dias de afastamento.

21.1 -O ressarcimento ao empregador do valor antecipado deverá ocorrer após a alta da previdência social, no prazo máximo de 120 dias com parcelas mensais no mesmo valor antecipado.

22. GARANTIA DE EMPREGO - REGRESSO PREVIDENCIÁRIO

Não havendo estabilidade legal mais favorável, o trabalhador quando da volta do auxílio previdenciário não poderá ser demitido pelo período de 90 dias.

23. DELEGADOS SINDICAIS

Será garantida a estabilidade provisória de 03 (três) representantes sindicais, cuja escolha, será coordenada pelo SINPACEL.

24. TAXA NEGOCIAL

As empresas procederão ao desconto do valor correspondente a 2 dias de trabalho do salário de todos seus empregados beneficiados pela presente Convenção, no mês de fechamento desta.

25. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR ASSIM COMO SUSTENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS GERADOS POR AQUELAS QUE NÃO SOFREREM ALTERAÇÕES.

Palestra com Emir Sader



Nosso sindicato promoveu no dia 08 de junho, das 14:00 às 17:30, palestra com Emir Sader, com o tema: "Atual Momento Político do Brasil". O objetivo principal desta palestra foi possibilitar a discussão sobre os reflexos de uma mudança de governo, na vida de todos os trabalhadores do país.

Representantes de vários sindicatos e outros convidados participaram deste momento. Durante a palestra, Emir Sader que é um dos maiores conhecedores da política brasileira, professor, jornalista, sociólogo, cientista político e escritor, começaram dando uma verdadeira aula de história e economia, para que todos os participantes tivessem parâmetros para analisar o momento atual do país.

Em seguida se mostrou preocupado com os reflexos que os trabalhadores podem ter em suas

vidas, caso o governo Temer se efetive de fato do poder. O projeto em tramitação no Senado Federal visando a terceirização generalizada, seria com certeza vetado pela presidenta Dilma. Agora tudo pode mudar, conclui Emir Sader.



Representantes de Sindicatos e outros Convidados



Emir Sader e Walter Fogaca

Campeonato Gaúcho de Levantamento de Supino e Terra



A Academia Podium participou neste sábado 04-06-2016, na cidade de São Gabriel, do campeonato gaúcho de levantamento de supino e terra.

Contando com o patrocínio do SINPACEL que apoiou os atletas nesta competição. O evento também contou com atleta da fronteira (Uruguai, argentina, Riveira, entre outros).

A cidade de Guaíba, foi muito bem representada pelos atletas Luiz Carlos Garcia (Master III) e Anderson Ramos (Opem - sub máster) os quais foram campeões em suas respectivas categorias.

Dirigentes sindicais Chilenos participam da Reunião da FESPAM

No dia 15 de junho aconteceu na cidade de Santiago, no Chile, uma reunião da Federação das Entidades Sindicais de Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose, Papelão, Cortiça, e Artefatos de Papel do Mercosul (Fespam), às 10h no Ministério do Trabalho e Previdência Social. Sindicalistas brasileiros, argentinos, uruguaios e chilenos reuniram-se para falar sobre a realidade do sindicalismo no Chile com a presença da Secretária Regional do MTE do Chile, Maria Eugênia Poena.

O Presidente da Fespam, Idemar Antonio Martini ressalta em sua fala a importância da participação do Chile na federação "queremos que os sindicalistas papeleiros chilenos nos acompanhem nos trabalhos desenvolvidos pela Fespam. Para nós é muito importante manter a contribuição de todos os companheiros e dividir a realidade do movimento sindical de cada país na Fespam" e completa "devemos fortalecer ainda mais a nossa unidade, e por isso, nos reunimos hoje aqui no Chile".

Walter Fogaça e Leandro Jacobsen representaram o SINPACEL na reunião em Santiago do Chile, onde a inclusão dos dirigentes sindicais chilenos fortaleceu ainda mais a Fespam no sentido da troca de informações e o aprimoramento do trabalho sindical dos países envolvidos.

A próxima reunião da Diretoria Executiva da Fespam acontecerá no dia 13 de outubro em Montevideu, no Uruguai, para aprofundar a pauta do congresso. O congresso da Fespam será realizado nos dias 07 e 08 de março de 2017, em Montevideu - Uruguai.

Associados aprovam por unanimidade as Contas de 2015

No dia 30 de junho, a Diretoria do Sindicato prestou contas do ano-exercício 2015 em assembleia ordinária de Prestação de Contas, na sede do SINPACEL.

O Presidente em exercício Walter Fogaça iniciou a assembleia falando aos presentes sobre diversos assuntos pertinentes à assembleia, enfatizou o relatório anual de prestação de contas que é confeccionado desde 2001 e está à disposição dos associados de maneira cumulativa com a inclusão do exercício de 2015. Demonstrou e justificou despesas extraordinárias de alguns itens aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo, na qual não ultrapassou as previsões das rubricas que foram apreciadas pela previsão orçamentária em assembleia.

Foi apresentado através de projeção, todo o

movimento financeiro do exercício de 2015, explicando os gastos e as rendas de cada conta. Todas as notas fiscais do período ficaram à disposição sobre a mesa, para conferência por parte dos associados.

Realizada a apresentação e dúvidas esclarecidas foi lida a manifestação do Conselho Fiscal da entidade, que apreciou as contas do SINPACEL e solicitou a aprovação da prestação de contas do exercício 2015. Na sequência, foi encaminhada a votação por escrutínio. Após todos terem votado, foi apurado os votos, sendo que as contas foram aprovadas com a totalidade dos votos.

O Presidente Walter Fogaça, agradeceu mais uma vez a presença de todos e assim foi encerrada a assembléia.

CONTA/RUBRICA (DESPESAS)	Orçado (R\$)	Realizado (R\$)	Diferença (R\$)	Percentual Realizado
ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.500,00	564.704,63	18.795,37	96,78%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	218.000,00	216.531,45	1.468,55	99,33%
ENCARGOS DIVERSOS	217.000,00	134.701,49	82.298,51	62,07%
DESPESAS FINANCEIRAS	14.000,00	2.108,05	11.891,45	15,6%
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	32.500,00	24.772,55	7.727,45	76,22%
DESPESAS COM MATERIAL	103.000,00	95.796,87	7.203,13	93,01%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.000,00	238.592,49	76.407,51	75,74%
APLICAÇÕES DE CAPITAL	227.000,00	226.180,00	820,00	99,64%
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
(RENDAS)				
RENDA TRIBUTÁRIA	136.000,00	97.314,71	38.685,29	71,55%
RENDA SOCIAL	340.000,00	386.256,23	-(46.256,23)	113,60%
RENDA EXTRAORDINÁRIA	1.244.000,00	1.697.354,61	-(453.354,61)	136,44%
(TOTAIS)				
TOTAL DAS RENDAS	1.720.000,00	2.180.925,55	460.925,55	126,80%
TOTAL DAS DESPESAS	1.720.000,00	1.503.387,53	216.612,47	87,41%
SALDO DO EXERCÍCIO	0	677.583,02	0	31,07%
PERCENTUAL ENTRE DESPESA E RENDA	0	68,93%	0	0